

i) SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET)

Titular: ALEX FIÚZA DE MELLO

Suplente: MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA ENRIQUEZ

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ (FIEPA)

Suplente: DERYCK PANTOJA MARTINS

Art. 2º Nomear, a fim de compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA), os membros abaixo nominados como representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS)

Titular: JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Suplente: RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS

b) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MINERAÇÃO E ENERGIA (SEDEME)

Titular: CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO

Suplentes: WILTON MARCELLO SANTOS TEIXEIRA

c) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA (SEDAP)

Titular: HUGO YUTAKA SUENAGA

Suplente: HELVÉCIO PATRÍCIO MAGALHÃES NETO

d) INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ (ITERPA)

Titular: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Suplente: MARICELI NASCIMENTO MOURA FLEXA

e) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA (SEASTER)

Titular: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Suplente: VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

f) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (IDEFLOR-Bio)

Titular: KARLA LESSA BENGTON

Suplente: CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO

g) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)

Titular: HANA SAMPAIO GHASSAN

Suplente: DANIEL MEDEIROS DO LAGO FONTOURA

h) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)

Titular: UALAME FIALHO MACHADO

Suplente: CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO OLIVEIRA

i) SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET)

Titular: EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Suplente: MARIA LÚCIA LANGBECK OHANA

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ (FIEPA)

Suplente: SIDNEY JORGE ROSA

Art. 3º Os conselheiros ora nomeados cumprirão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de abril de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, e Considerando os arts. 143, inciso II, e 145, da Lei estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando as informações no Processo nº. 2019/2016,

Considerando o Parecer nº. 240/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar, PAULO HENRIQUE DIAS BARROS ao cargo de policial Militar, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Pará, na graduação de Soldado, licenciado a bem da disciplina no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria de PADS nº. 020/2015-Cor-CPRM, de 18 de novembro de 2015, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº. 219, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X, da Constituição Estadual, e Considerando a Lei Estadual nº. 5.249, de 29 de julho de 1985 e do Decreto Estadual nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986;

Considerando os termos da Proposta nº. 001/2019 de fevereiro de 2019, de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/74295, Considerando o Parecer nº. 195/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, D E C R E T A:

Art. 1º – Fica excluído do Decreto de 19 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.112, de 20 de abril de 2016, o qual promoveu, pelo critério de merecimento, o Militar Estadual CLÁUDIO PETILLO ALMEIDA ao posto de Major QOPM.

Art. 2º - Fica promovido, ao posto de Major QOPM, a cotar de 21 de abril de 2015, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, o militar estadual CLÁUDIO PETILLO ALMEIDA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 2º e o item 6, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015;

Considerando o teor do Ofício nº. 281/2019-DP1, de 6 de março de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará e do Ofício nº. 252/2019-GAB/SUSIPE, de 18 de janeiro de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/97488;

Considerando o Parecer nº. 206/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 25 de janeiro de 2019, o MAJ QOPM RG 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS OLIVEIRA, em razão de ter sido colocado à disposição da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, conforme Portaria nº. 528/2018-DP/1, publicada no Boletim Geral n.º 018, de 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento das decisões proferidas nas Ações Ordinárias nº. 08207-21.2017.8.14.0301 e 0828899-85.2017.8.14.0301, as quais julgaram improcedentes os pleitos do candidato, cassando a liminar que determinou a sua matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/00008129, Considerando os termos do Parecer nº. 246/2019- da Procuradoria-Geral do Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a matrícula do candidato EDSON SANTOS DE SOUZA no Curso de Habilitação de Oficiais, efetuada pela Portaria nº. 062/2017 – DEI, de 22 de novembro de 2017, publicada no Boletim Geral nº 219, de 24 de novembro de 2017, e todos os atos dela decorrentes, especialmente a sua classificação como 2º TEN na ata de Conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais PMPA – 2017/2018, publicada no Boletim Geral nº. 137, de 2 de agosto de 2018.

Art. 2º Retornar o 2º TEN QOAPM RG 27.397 EDSON SANTOS DE SOUZA à situação anterior, para que volte a ocupar a graduação de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIO LOPES DE SOUZA JÚNIOR do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado